



Câmara Municipal de Aljustrel

Proc.º 35/2022 – Concurso Público

Locação Financeira (Leasing) para Aquisição de Viaturas para Renovação da Frota Automóvel Municipal

Despacho: Aprovo o presente Caderno de Encargos, nas funções de Vice-Presidente, para o procedimento por Concurso Público para “*Locação Financeira (Leasing) para Aquisição de Viaturas para Renovação da Frota Automóvel Municipal*”.

30/08/2022

A Vice-Presidente,

- Paula Lampreia -

Agosto 2022

Caderno de Encargos

Capítulo I

Disposições gerais

Cláusula 1.ª

Objeto

1 - O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a ***“Locação Financeira (Leasing) para Aquisição de Viaturas para Renovação da Frota Automóvel Municipal”***, com opção de compra, de acordo com as especificações definidas no presente Caderno de Encargos e Programa de Concurso a celebrar com uma locadora financeira, e por um período de 60 meses.

2 – A locadora compromete-se a adquirir as viaturas referidas no presente Caderno de Encargos, cede-las sob o regime de locação financeira à Câmara Municipal de Aljustrel, mediante o pagamento das rendas apresentadas na proposta e durante o prazo convencionado e, caso a Câmara Municipal venha a exercer o direito de opção de compra, a vender-lhe as viaturas mencionados, nos termos e condições fixados no presente Caderno de Encargos.

3 – As viaturas apresentadas no Anexo I a este Caderno de Encargos resultam de um procedimento pré-contratual realizado pela Câmara Municipal de Aljustrel.

Cláusula 2.ª

Contrato

1 – O contrato a celebrar integra os seguintes elementos:

- a) Os suprimientos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
- c) O presente Caderno de Encargos;
- d) A proposta adjudicada;
- e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3 – Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

Cláusula 3.ª

Vigência

1 - O contrato de locação financeira será vigente pelo prazo de 60 meses, iniciando a sua produção de efeitos, no primeiro dia útil seguinte ao da assinatura do auto de receção das viaturas pelas partes.

2 – A entrega das viaturas ao Município de Aljustrel, não poderá, em caso algum, ocorrer antes da obtenção do visto prévio do Tribunal de Contas.

3 – O contrato cessará automaticamente no fim do prazo estabelecido sem necessidade de denúncia, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias, que devam perdurar para além da cessação do contrato, como por exemplo, a sua assistência e fornecimento de todas as peças necessárias ao bom estado de conservação do equipamento.

Capítulo II

Obrigações contratuais

Secção I

Obrigações do prestador de serviços

Subsecção I

Disposições gerais

Cláusula 4.ª

Obrigações principais do prestador de serviços

1 – Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável e no presente Caderno de Encargos, da celebração do contrato decorrem para o prestador de serviços as seguintes obrigações principais:

a) Financiar a aquisição das viaturas à Câmara Municipal de Aljustrel conforme especificações técnicas definidas no anexo I do presente caderno de Encargos;

- b) Não alterar as condições de financiamento fora dos casos previstos no presente Caderno de Encargos;
- c) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que é prestado o financiamento, bem como ministrar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
- d) Comunicar antecipadamente à Câmara Municipal de Aljustrel os factos que tornem total ou parcialmente impossível o cumprimento de qualquer das suas obrigações;
- e) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, os seus representantes legais com relevância para o presente contrato, a sua situação jurídica e o seu registo comercial.

2 – Para efeitos dos números anteriores, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente e permanentemente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo e à prestação de serviços de assistência, atendimento e apoio técnico permanente, remoto ou presencial, bem como à entrega, instalação, operacionalização e substituição de software e hardware ou equipamentos acessórios ao serviço, necessários à sua efetivação.

Cláusula 5.ª

Objeto do dever de sigilo

1 – O prestador de serviços deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à Câmara Municipal de Aljustrel, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

2 – A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

3 – Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo fornecedor ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 6.ª

Prazo do dever de sigilo

O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de 5 anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

Secção II

Obrigações do contraente público

Cláusula 7.ª

Preço base

O valor contratual inclui, para além do preço dos bens, o montante de juros devidos pela locação financeira (Leasing) e o valor residual o qual não poderá ultrapassar os 149.500,00 euros + IVA.

Cláusula 8.ª

Condições de pagamento

- 1 – As quantias devidas pela Câmara Municipal de Aljustrel, nos termos da cláusula anterior, devem ser pagas em rendas mensais fixas.
- 2 – As faturas correspondentes ao pagamento a efetuar pela Câmara Municipal de Aljustrel, deverão ser emitidas em nome da mesma e enviadas para a sua morada.
- 3 – As quantias devidas pela Câmara Municipal de Aljustrel serão pagas, até ao máximo de 60 rendas mensais fixas.
- 4 – Em caso de discordância, por parte da Câmara Municipal, quanto aos valores indicados nas faturas, deve esta comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

Cláusula 9.ª

Opção de compra

1 – A Câmara Municipal de Aljustrel tem o direito de optar pela compra das viaturas, no termo do prazo de vigência, contra o pagamento do valor residual e desde que se encontrem integralmente cumpridas todas as obrigações contratuais.

2 – Entende-se que a Câmara Municipal de Aljustrel exerceu a sua opção de compra sempre que a mesma não comunique expressamente ao prestador de serviços a sua intenção de não adquirir as viaturas, até 60 dias antes do final do prazo do contrato.

3 – A propriedade das viaturas transfere-se para a Câmara Municipal de Aljustrel, com o pagamento do valor residual e desde que não se encontrem em dívida quaisquer outras quantias.

Capítulo III

Penalidades contratuais e resolução

Cláusula 10.ª

Penalidades contratuais

1 – Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a Câmara Municipal de Aljustrel pode exigir do prestador de serviços o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:

a) Pelo incumprimento do objeto do contrato, até 5% do valor adjudicado, excluindo os juros de mora;

2 – Em caso de resolução do contrato por incumprimento do prestador de serviços, a Câmara Municipal de Aljustrel pode exigir-lhe uma pena pecuniária até 10% do valor da adjudicação, excluindo os juros de mora.

3 – Na determinação da gravidade do incumprimento, a Câmara Municipal de Aljustrel tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do prestador de serviços e as consequências do incumprimento.

4 – As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a Câmara Municipal exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 11.ª

Força maior

1 – Não podem ser impostas penalidades ao prestador de serviços, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

2 – Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

3 – A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

4 – A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 12.ª

Caução

De acordo com o estabelecido no n.º 2 do art. 88.º do Código dos Contratos Públicos não é exigida prestação de caução no âmbito do presente procedimento.

Capítulo IV

Resolução de litígios

Cláusula 13.ª

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo de círculo de Beja, com expressa renúncia a qualquer outro.

Capítulo V

Disposições Finais

Cláusula 14.ª

Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação pelo prestador de serviços e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 15.ª

Comunicações e notificações

1 – Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.

2 – Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 16.ª

Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 17.ª

Legislação aplicável

O contrato é regulado pela legislação portuguesa.

Anexo I
Requisitos e especificações técnicas

Cláusula 1.ª

Objeto da contratação

1 - O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal o financiamento em regime de locação financeira (Leasing) para aquisição de viaturas para renovação da frota automóvel municipal.

2 – Foi lançado procedimento por Concurso Público – Proc.º 29/2022 – ***“Escolha de viaturas para aquisição através do regime de locação financeira (Leasing) para renovação da frota automóvel municipal”*** com o objetivo de selecionar o fornecedor das viaturas, através do anúncio n.º 8829/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 134, de 13 de julho de 2022, tendo ocorrido o ato de seleção em 10/08/2022 por despacho do Sr. Presidente da Câmara.

3 – Os fornecedores das viaturas selecionados pelo procedimento referido no ponto anterior são, para cada lote, os seguintes:

a) Lote 1 – Mini-escavadora - BraveWonder, Máquinas Agrícolas, Lda. – 47.500,00 euros + IVA;

b) Lote 2 – Veículo ligeiro de mercadorias de caixa aberta - Amatoscar, Comércio Automóvel, S.A. – 32.520,33 euros + IVA;

c) Lote 3 – 3 Veículos ligeiros de mercadorias - Renault Portugal, S.A. – 46.051,44 euros + IVA

4 – As restantes condições, de garantia, manutenção, assistência técnica e prazos de entrega, são as constantes das propostas selecionadas, pelo que se anexam cópias das mesmas.

Cláusula 1.ª

Locação financeira

1 – O contrato de financiamento reger-se-á pelas disposições aplicáveis aos contratos de locação financeira – Leasing, nomeadamente as constantes do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, na sua atual redação.

2 – A locação financeira, objeto do presente procedimento, terá uma duração de 60 meses, a contar do primeiro dia útil seguinte à entrega das viaturas, a qual só será possível após o visto do Tribunal de Contas, cessando a mesma automaticamente no fim do prazo, sem necessidade de pronúncia.

3 – O prestador de serviços compromete-se a encomendar as viaturas descritas na cláusula anterior às empresas selecionadas pelo valor total de 126.071,77 euros mais 23% de IVA.

4 – A locação financeira (leasing) das viaturas será feita mediante o pagamento, pela Câmara Municipal de Aljustrel, de uma renda, cujo número, tipo, modalidade e vencimento se indica nas condições a seguir discriminadas:

- a) Serão pagas 60 rendas de valor fixo;
- b) Indexadas à Euribor a 12 meses;
- c) Com periodicidade mensal;
- d) Com a modalidade de pagamento, antecipada;
- e) Com valor residual de 2%;
- f) Para efeitos do cálculo da renda mensal o locatário não poderá acrescer um spread superior a 1%;
- g) Isento de quaisquer comissões ou encargos;
- h) Sem entrada inicial.

Aljustrel, 30 de agosto de 2022

A Vice-Presidente,



- Paula Lampreia -

Anexo II

Propostas Seleccionadas

A MatosCar, S.A.

PROPOSTA VN

Emp Câmara Municipal de Aljustrel

Nº Proposta	Data
60357	20/07/2022
Vendedor	Email Vendedor
Luis Aires	luisaires@amatoscar.pt
Nº Cliente	Email Pessoal
026804	geral@mun-aljustrel.pt
Telemóvel Pessoal	Telemóvel Profissional
284600070	

Avenida 1º de Maio
7600-010 ALJUSTREL

NIF: 501122486

Marca	Modelo	Versão	Chassis	Matricula	
ISUZU	Série-N	NLR 150.35.28 Cab. Simples L3 2750 / Duplo 150CV	JAANLR85FM7100707		
Côr	Cilindrada	Co2	Categoria	Lugares	Kms
SPI.ASH WHITE	2999	0	Ligeiro Mercadorias	3	
Designação			Cod. IVA	Valor	
NLR 150.35.28 Cab. Simples L3 2750 / Duplo 150CV			2	29 500,00€	
Campanha Frota 6 Série N & F				-4 130,00€	
Montante do Desconto				-1 034,23€	
Despesas Administrativas			2	1 349,59€	
SGPU			2	10,92€	
SIGOU			2	1,85€	
SIGRBA			2	0,92€	
SIGRPA			2	0,00€	
SIGVFFV			2	0,00€	
Caixa Metálica Tribasculante/Taipais de Ferro/Fundo chapa lisa/ comprimento 3,60mm / Largura 1,95mm			2	4 500,00€	
TOTAL VEÍCULO				32 520,33€	
ISV				2 321,28	€

Processado por software certificado nº 1065/ AT

Total Liquido	32 520,33 €
I.V.A.	7 479,68 €
Total Proposta	40 000,00 €
Adiantamentos	0,00 €

PEDRO GONCALO ANDRADE XAVIER FIGUEIREDO DE MATOS

Assinado de forma digital por PEDRO GONCALO ANDRADE XAVIER FIGUEIREDO DE MATOS
Dados: 2022.07.20 18:09:37 +01'00'

Cliente

Concessionário

Total a Pagar 40 000,00 €

Observações:

- O valor apresentado inclui as despesas de legalização, transporte e preparação, excepto se houver reserva de propriedade ao qual acresce o respectivo valor;
- Mediante encomenda, a disponibilidade para entrega está condicionada pelas indicações do fabricante. Preço sujeito a alteração segundo a tabela em vigor à data de entrega;
- Este documento não substitui a factura e não confere direito à dedução do IVA. Pagamento conforme condições a acordar com o consultor de vendas.

PROPOSTA

1 – AMatosCar, Comércio Automóvel S.A. com o número de identificação fiscal 503808059 e sede na Avenida Francisco Fino nº17 7300-053 Portalegre representada por Pedro Gonçalo Andrade Xavier Figueiredo de Matos, número de Cartão de Cidadão 9688711, com domicílio na Praceta dos Lusíadas n.º1 em Portalegre, na qualidade de representante legal de, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo ao procedimento de **CONSULTA PRÉVIA REFERÊNCIA INTERNA: Proc.º 29/2022 LOTE 2 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO LIGEIRO DE MERCADORIAS DE CAIXA ABERTA DE 3.500KG**, obriga-se a fornecer ao Município de Aljustrel, os bens abaixo identificados, em conformidade com os termos e condições previstas no caderno de encargos pelos valores indicados.

2 – Os preços unitários propostos para o presente procedimento são os seguintes:

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total
Isuzu Serie – NLR 150.35.28 Cab. Simple L3 2750/Duplo 150cv Caixa Metálica Tribasculante, Taipais Ferro/Fundo Chapa Lisa	1	32.520,33€ (trinta e dois mil, quinhentos e vinte euros e trinta e três cêntimos)	32.520,33€ (trinta e dois mil, quinhentos e vinte euros e trinta e três cêntimos)

3 – Às quantias acima referidas nas tabelas acrescerá o IVA à taxa legal em vigor de 23%.

4 – Declara ainda que se obriga a manter a sua proposta válida pelo período de 66 (sessenta e seis) dias úteis.

5 – Prazo de Entrega (PE) : as viaturas serão entregues até (Sessenta) dias após assinatura do contrato de fornecimento.

6 – Características Técnicas das Viaturas Propostas:

Modelo	Isuzu Serie-N
Versão / Designação Comercial	NLR 150.35.28 Cabine Simples
Tipo de Viatura	Ligeiro de Mercadorias 3.500 Kg
Tipo de Combustível	Gasóleo
Transmissão manual 5 velocidades	Sim
Potência (cv)	150
Lotação	3 lugares, com banco de passageiro duplo
Cilindrada (cm³)	3000
Depósito Combustível 75L	Sim
ABS + ASR	Standard independente às 4 rodas
Rodas Jantes	5,50J x 16
Pneus	205 / 75R 16 C
Pneus Traseiros	Duplo
Caixa Metálica C/ Talpais de Ferro	Sim
Comprimento Cx. Carga Metálica	3,60 mm
Largura da Cx. Carga Metálica	1.95 mm
Caixa de Carga Tri-basculante	Sim
Fundo da Caixa Metálica em Chapa Lisa	Sim
Cor	Branco

Portalegre, 20 de julho de 2022

PEDRO GONCALO
ANDRADE XAVIER
FIGUEIREDO DE MATOS

Assinado de forma digital por
PEDRO GONCALO ANDRADE
XAVIER FIGUEIREDO DE MATOS
Dados: 2022.07.20 18:10:02
+01'00'

(por Pedro Gonçalo Andrade Xavier Figueiredo de Matos)

Administrador AMatosCar, Comércio Automóvel, S.A.



Boavista dos Pinheiros, 21 de Julho de 2022

Assunto: Proposta de fornecimento – por Concurso Publico para “Escolha de Viaturas para Aquisição através do Regime de Loção Financeira (Leasing) para Renovação da Frota Automóvel Municipal”

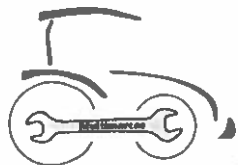
Exmos Senhores,

somos a apresentar para apreciação de V.Exas a nossa proposta de fornecimento do seguinte equipamento:

- Lote 1- Mini escavadora com rastos de borracha, marca: HITACHI , modelo: ZX33 U- 6 CLR

Esperando que a mesma possa merecer a V/preferência colocamo-nos desde já à vossa inteira disposição para qualquer informação,

Atentamente,



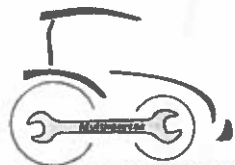
BRAVEWONDER

Máquinas Agrícolas, Lda.

Mini escavadora com rastros de borracha, marca: HITACHI, modelo: ZX33 U- 6 CLR



- ✓ Raio de Rotação Curto.
- ✓ Cilindrada 1.642 cc.
- ✓ Motor com Potência nominal 25.6 cv.
- ✓ 2 (duas) Bombas pistões axiais de cilindrada variável e 1 (uma) Bomba de engrenagem (Bombas principais: 2 x 38,4 L/min e bomba de engrenagem: 22,8 L/min caudal máx).
- ✓ Largura 1550 mm.
- ✓ Peso operativo de 3.510 Kg.
- ✓ Cabine com ar condicionado, radio e basculante.
- ✓ Banco com suspensão.
- ✓ Cinto de segurança.
- ✓ Luzes de trabalho LED na cabine e braço.
- ✓ Rasto de Borracha de 300 mm largura
- ✓ Monobloco de 2.28m



BRAVEWONDER

Máquinas Agrícolas, Lda.

- ✓ Balanceiro de 1.52m.
- ✓ Válvulas de segurança no monobloco e balanceiro.
- ✓ Circuito hidráulico para martelo.
- ✓ Desaceleração automática.
- ✓ Lamina de 1 550 mm.
- ✓ Bomba elétrica de abastecimento de combustível.
- ✓ Carregador 12V.
- ✓ Engate rápido mecânico.
- ✓ Dois baldes de escavação de 600mm e 300mm de largura.
- ✓ Um balde de limpeza de 1200 mm.
- ✓ Alcance máximo de escavação 5170mm.
- ✓ Profundidade máxima de escavação 3130mm.
- ✓ Raio de rotação mínimo 2180mm.
- ✓ Corta Corrente.
- ✓ Equipado com extintor.
- ✓ Aviso Sonoro de marcha atras.
- ✓ Formação ao operador em posto de trabalho.
- ✓ Ferramentas, Manuais em língua portuguesa e Certificado de Conformidade.

Preço Unitário Euros: 47.500,00 € (Quarenta e sete mil e quinhentos Euros) a este valor acresce a taxa legal de IVA em vigor 23%

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

PREÇOS	Os preços acima indicados são para V. Exas, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor 23%.
LOCAL DE ENTREGA	Equipamento colocado nas Vossas instalações
MONTAGEM DO EQUIPAMENTO:	Incluída no preço.
PRAZO DE ENTREGA	Imediato, apos adjudicação.
VALIDADE	A presente proposta é válida por um período de 180 (Cento e oitenta) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
GARANTIA	24 Meses para defeitos de fabrico comprovados a contar da data de assinatura do auto de receção do bem.

Sem outro assunto de momento, colocamo-nos ao Vosso dispor para qualquer esclarecimento.

Melhores cumprimentos,

PROPOSTA E CONDIÇÕES RENAULT PORTUGAL

PROC.º 29/2022 "Escolha de Viaturas para Aquisição através do Regime de Locação Financeira (Leasing) para Renovação da frota Automóvel Municipal "

Valor da Viatura Proposta – LOTE 3

Viatura – Renault Express VAN ADVANCE Blue DCI95CV 2 Lugares – 3 unidades.

Preço Unitário: 15.350,48€ (Quinze Mil, Trezentos e Cinquenta Euros e Quarenta e Oito Cêntimos) + IVA.

Valor unitário do IVA: 3.530,61 (Três Mil, Quinhentos e Trinta Euros e Sessenta e Um Cêntimos).

Preço Total Unitário: 15.350,48€ (Quinze Mil, Trezentos e Cinquenta Euros e Quarenta e Oito Cêntimos) + IVA.

Preço Total Lote 3 – 3 Unidades: 46.051,44€ (Quarenta e Seis Mil, Cinquenta e Um Euros e Quarenta e Quatro Cêntimos) + IVA.

Prazo de Entrega

180 dias

Condições de Pagamento

60 dias.

Validade da Proposta

180 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Garantia

3 anos.

Viatura fornecida consoante as especificações presentes no ficheiro "Ficha detalhada".

Todos os valores incluem despesas administrativas e de transporte.

Porto Salvo, 19 Julho 2022

Ricardo Silva

RICARDO MIGUEL
FREITAS MACARIO
CALVAO SILVA

Diretor de Vendas Frotas

Assinado de forma digital por
RICARDO MIGUEL FREITAS
MACARIO CALVAO SILVA
Dados: 2022.07.21 11:44:11
+01'00'



CONFIGURAÇÃO RENAULT EXPRESS VAN

Data de emissão: 20/07/2022

RICARDO MIGUEL
FREITAS MACARIO
CALVAO SILVA

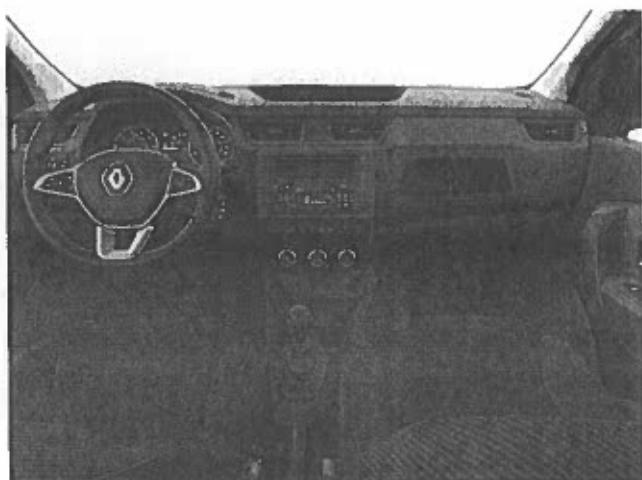
Assessor de vendas digital para
a Renault Portugal
Data de emissão: 20/07/2022
16:44



RENAULT EXPRESS VAN advance Blue dCi 95

Motor: Blue dCi 95
cilindrada (cm3): 1461

combustível: diesel
tipo de caixa de velocidades: manual





CONFIGURAÇÃO RENAULT EXPRESS VAN

Data de emissão: 20/07/2022



Opções e acessórios



Interiores

estofos em tecido



COR

branco glacial



Rodas

embelezadores de roda
médio 15" em preto

Outras opções

pneu sobressalente

tapete de borracha na zona de carga

Equipamentos de série

design

pára-choques em tons de preto
proteções laterais em tons de preto
jantes em aço de 15"
embelezadores de roda médio 15"
retrovisores exteriores em tons de preto
retrovisores exteriores com regulação
elétrica e função de desembaciamento

segurança

ABS
airbag do condutor
alerta de esquecimento dos cintos de
segurança
assistência à travagem de urgência
controlo de estabilidade (ESP) + sistema
de ajuda ao arranque em subida (HSA)



CONFIGURAÇÃO RENAULT EXPRESS VAN

Data de emissão: 20/07/2022

RICARDO MIGUEL
FREITAS MACÁRIO
CALVAO SILVA



regulador/limitador de velocidade
sem airbags laterais dianteiros
sem sistema ISOFIX
chamada de emergência Renault

condução

sistema de ajuda ao estacionamento
traseiro
indicador de mudança de velocidade
pneus de verão (standard)

bancos e revestimentos

banco condutor standard
banco do passageiro individual
estofos em tecido

conforto

elevadores elétricos dos vidros dianteiros
chave 3 botões
fecho central de portas com comando à
distância
volante em mousse regulável em altura
vidros escurecidos (20% opacidade)
porta-luvas fechado

climatização

ar condicionado manual
fluido de refrigeração do AC (1234y)

multimedia e comunicação

rádio connect DAB R&GO com porta USB

visibilidade e iluminação

luzes diurnas em LED
acendimento automático faróis

portas e painéis

painéis laterais traseiros em chapa
painel lateral esquerdo fechado
porta lateral direita deslizante em chapa
portas traseiras em chapa
antepara completa com janela

arrumações

prateleira de arrumação superior

profissional

pontos laterais de fixação da carga
carga útil standard
sem limpa-vidros traseiro
sem pré-disposição para gancho de
reboque

diversos

tomada 12V + 2 entradas USB no painel
de bordo
revestimento parcial dos painéis laterais
da zona de carga
tapete cabina revestido em PCV

motor

filtro de partículas
caixa manual de 6 velocidades

Detalhes técnicos

motores

tipo de motor: combustão interna

tipo de injeção:

cilindrada (cm3):

common rail

1461



CONFIGURAÇÃO RENAULT EXPRESS VAN

Data de emissão: 20/07/2022

RICARDO MIGUEL
FREITAS
MAÇARIO
CALVAO SILVA



número de cilindros: 4
número de válvulas: 8
combustível: diesel
potência máxima kW CEE (cv): 070 (095)
binário máximo Nm CEE: 260
nível de hibridação: com stop&start
filtro de partículas: sim
certificação NEDC (=0) / 1
certificação WLTP (=1):
protocolo de homologação: WLTP
norma de despoluição: EURO6

caixa de velocidades

tipo de caixa de velocidades: manual
relações caixa para a frente: 6

consumo e emissões ao chassi

consumo em WLTP ciclo combinado: 5.1
consumo em WLTP ciclo baixo: 5.2
consumo em WLTP ciclo médio: 4.8
consumo em WLTP ciclo alto: 4.5
consumo em WLTP ciclo muito alto: 5.8
CO2 em WLTP ciclo combinado: 134
CO2 em WLTP ciclo baixo: 136
CO2 em WLTP ciclo médio: 126
CO2 em WLTP ciclo alto: 117
CO2 em WLTP ciclo muito alto: 153

arquitectura

tipo de carroçaria: furgoneta
número de portas: 5

capacidade

reservatório de Combustível (L): 50
reservatório de Adblue (L): 17

direção

diâmetro de viragem entre passeios / muros (m): 11.1 / 11.6

transmissão

tipo de transmissão: tração

travagem

travagem dianteira: DV
tambor(TA), discos 280x24
plenos(DP), discos ventilados(DV):
travagem traseira: tambor(TA), TA 9"
piscos plenos(DP), discos ventilados(DV):

performances

aceleração 0-100 Km/h (s): 13,9
velocidade máxima (Km/h): 166

pneus

pneus: referência: 185/65R15

tipo mines

Tipo Variante RJKFD0AB6UA1EC2110

Versão (TVV):

lotação: 2

tipo de veículo fiscal: 0M3

emissões de partículas (g/Km): 0.0009

potência administrativa não aplicável
(França):

dimensões

comprimento total (mm): 4393
consola traseira do veículo (mm): 730
distância entre eixos (mm): 2812



CONFIGURAÇÃO RENAULT EXPRESS VAN

Data de emissão: 20/07/2022

RICARDO MIGUEL
FREITAS
MACARIO
CALVAO SILVA
Atestado de forma e
qualidade
emitido em 20/07/2022
por RICARDO MIGUEL
FREITAS MACARIO
CALVAO SILVA
Data: 20/07/2022
10:44:35 -01:00



consola dianteira do veículo (mm):	851	altura em vazio sem galeria (mm):	1811
comprimento útil de carga no piso (mm):	1915	altura ao solo (mm):	160
largura exterior (incluindo retrovisores) (mm):	2079	altura em vazio com portão traseiro aberto (mm):	160
largura exterior (sem retrovisores) (mm):	1775	via traseira:	1478
largura de acesso inferior à zona de carga (ao nível do piso) (mm):	1416	via dianteira:	1488
largura interior entre as cavas de rodas (mm):	1170	massas (em kg)	
largura de entrada nas portas traseiras (mm):	1172 (a 100mm do piso)	MMAC Massa (peso) Máx. Admissível de Circulação:	2002
largura da abertura da porta lateral deslizante (mm):	716	MODM massa (Peso) em ordem de marcha (kg):	1376
largura útil:	1441	carga útil até (kg):	584
altura exterior (mm):	1811	massa (Peso) máxima rebocável (sem travão):	685
altura interior (mm):	1048	massa (Peso) máxima rebocável (com travão):	1200
altura da abertura traseira (mm):	1100	massa (Peso) total rolante do conjunto (veículo+reboque):	3202 a 3165
altura do limiar de carga em vazio (mm):	569	volume	
altura útil:	1246	volume útil até (m3):	3,3
altura em vazio com portas traseiras ou portão traseiro abertos (mm):	1844	aerodinâmica	
altura em vazio com galeria (mm):	1850	nível de ruído em movimento db (A):	69.0

Para mais informações sobre o seu veículo e preços, consulte o documento impresso em anexo à sua compra ou pergunte ao seu vendedor/contacto

ENCONTRE A SUA CONFIGURAÇÃO PERSONALIZADA

NA INTERNET www.renault.pt

JHJB94

Fazendo o Scan do QR code

NA CONCESSÃO



CONFIGURAÇÃO RENAULT EXPRESS VAN

Data de emissão: 20/07/2022

RICARDO MIGUEL
FREITAS MACARIO
CALVAO SILVA

444-310-20 011-510000000
+351 21 510 00 00
+351 21 510 00 00
+351 21 510 00 00
+351 21 510 00 00



Ao fornecer ao seu vendedor o ID da sua configuração :JHJB94



CONFIGURAÇÃO RENAULT EXPRESS VAN

Data de emissão: 20/07/2022

RICARDO MIGUEL
FREITAS MACARIO
CALVAO SILVA

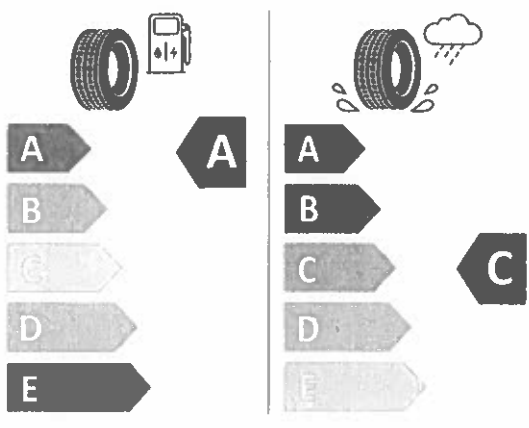


Posição não diferenciada frente/traseira.

**ENERG**

KUMHO ES312270053

185/65R15 88 TC1



2020/740

*Devido às especificações do veículo, mostramos sempre várias etiquetas.